



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 1883/2022		
Ementa Concede à Sr^a. ELOÁ BADARÓ GRANADO a Ordem do Mérito Municipal.		
Data da Norma 02/08/2022	Data de Publicação 05/08/2022	Veículo de Publicação IOM n.º 5125
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 1957/2022 - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira		
Status de Vigência Em vigor		



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.883, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede à Sr^a **ELOÁ BADARÓ GRANADO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr^a **ELOÁ BADARÓ GRANADO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).



FAUSTO DE PAULA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo